



COMUNICADO OFICIAL N.º 104

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Órgãos da Comunicação Social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião de 7.03.2024 tomou as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

REUNIÃO DE 07.03.2024

Processo Decidido

N.º 05 / Proc.º. Disc. – (2023/24) – Condenar a **Associação Recreativa e Cultural da Atalaia do Campo**, na pena de 1 (um) jogo de interdição do seu recinto desportivo, art.º 66.º n.º.1 e multa de €: 77.00 (setenta e sete euros) nos termos das disposições conjugadas dos artigos 66.º. N.º.1 e 25.º.

Todos do Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol, mais custas de processo no valor de €: 62.50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Processo Instaurado

N.º 13 / Proc.º. Disc. – (2023/24) – A **Associação Desportiva Penamacorense**, por eventual prática da infração disciplinar do artigo 64.º n.º.6 do Regulamento Disciplinar da FPF no jogo 037 - ACD Ladoeiro / CBDIN X AD Penamacorense, realizado a 25.02.2024 a contar para o Campeonato Distrital de Juniores Futsal.

Castelo Branco, 8 de março de 2024.

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFCB